



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MONTES CLAROS**

Portaria nº 02 de 15 de junho de 2016.

CLÁUDIO FABIANO PIMENTA, Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Montes Claros, no uso de suas atribuições institucionais estatuídas no artigo 42, I, II e VIII da LCE 65/2003, e

Considerando a necessidade de substituição da Dra. MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS, MADEP 0126, por 04(quatro) meses, a contar de 02 de junho do corrente ano, para concorrer às próximas eleições municipais para a Prefeitura do Município de Ibiaí, afastada por Ato Do Defensor Público Geral em exercício nº 183/2016.

Considerando a melhor solução para efetiva continuidade dos serviços públicos e prestação jurídica aos assistidos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Montes Claros,

Resolve:

Art. 1º. O Dr. Cláudio Fabiano Pimenta, lotado na Defensoria de Cooperação e Conflitos em Montes Claros, substituirá a Dra. Maurina Fonseca Mota de Matos, lotada na Defensoria Fazendária, pelo período de seu afastamento ou até modificação da presente portaria, assumindo todas as atribuições do órgão de execução substituído.

Parágrafo único. Finda a substituição a que se refere o caput, o órgão de execução em substituição de que trata o caput retornará para suas atribuições originais, conforme previsto na Portaria Conjunta nº 01/2015.

***Avenida Dr. João Luiz de Almeida, nº 454, Vila Guilhermina, Montes Claros, MG
CEP 39.400-466 – Telefone: (38) 3222 1361***



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MONTES CLAROS**

Art. 2º. A Dra. Sara Cordeiro Matoso, lotada na Defensoria de Cooperação e Conflitos em Montes Claros, permanecerá com atribuições perante a 2ª Defensoria Criminal, enquanto perdurar a substituição descrita no artigo 1º desta Portaria.

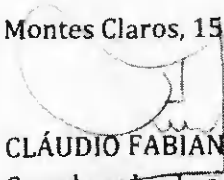
Parágrafo único. Finda a substituição a que se refere o caput, o órgão de execução retornará para suas atribuições, conforme previsto na Portaria Conjunta nº 01/2015.

Art. 3º. Os órgãos de execução da Defensoria de Família e Sucessões em exercício de suas funções passarão a fazer a cooperação/substituição em razão do afastamento do Dr. Hélio Fagundes Veloso, enquanto perdurar o seu afastamento.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Montes Claros, 15 de junho de 2016.


CLÁUDIO FABIANO PIMENTA
Coordenador Local em Montes Claros
Defensor Público - Madep 0723